



**DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019**

*DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAZINHO E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.*

**Origem: Processo Licitatório nº 019/2019. Chamamento Público nº 002/2019. Dispensa de Licitação nº 011/2019. Contrato de Gestão nº 001/2019.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, número 1264, Centro, CEP 99.500-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Milton Schmitz**, inscrito no CPF sob nº 584.588.168-49.

**CONTRATADO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.078.019/0017-81, com endereço à Rua Piratini, número 300, Bairro Operária, no município de Carazinho/RS, CEP 99.500-000, telefone (17) 5227-2111, e-mail licitacao@mgandhi.com.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. Luciano Lopes Pastor**, portador da Carteira de Identidade n.º 23.180.145-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 205.467.898-89.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019 tem por objeto o repasse financeiro para a contratação em caráter emergencial de um profissional médico - Clínico Geral com carga horária de trabalho de 12 (doze) horas por dia, no valor de **R\$ 46.800,00**, (quarenta e seis mil, oitocentos reais) para o período de 17 de maio a 15 de junho de 2021, sendo **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) a hora, nos termos do **Ofício 105/2021 – Diretoria de Contratos**, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

Fica estabelecida entre as partes o repasse no valor de **R\$ 46.800,00**, (quarenta e seis mil, oitocentos reais) **pelo período de 30 dias, de 17 de maio a 15 de junho de 2021**, com fundamentação no Anexo I do Termo de Referência do Chamamento Público nº 002/2019, em seu item 6.6.6 e, também, amparada no Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento ao COVID-19.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 09.02.10 SAÚDE
- 09.02.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 09.02.10.302.1004 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE
- 09.02.10.302.1004.1320 ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS**
- 36251/3.3.3.90.39.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES
- 0040 ASPS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Milton Schmitz  
Prefeito

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CARAZINHO

REGISTRO CIVIL  
CATANDUVA-SP

Carazinho (RS), 25 de maio de 2021.

CONTRATADO

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA  
GANDHI

Marcia J. V. Buga  
OAB/RS 10.081  
Assessora Jurídica  
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS

JURÍDICO  
H.M.G.  
VISTO